



A Universidade Potiguar - UnP, mantida pela APEC - Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda., sociedade legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 08.480.071/0001-40, torna pública as normas e condições estabelecidas para o processo de inscrição para o Intercâmbio Laureate, semestre letivo de 2017.2.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O aluno UnP deverá acessar a página www.unp.br/internacionalidade ou entrar em contato com o International Office da UnP para verificar as questões relativas aos cursos, calendário, países e universidades objeto deste Processo Seletivo e dar início ao procedimento de inscrição conforme o previsto neste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. **Período:** De 1º de JANEIRO de 2017 à 19 de MAIO de 2017.
- 2.2. **Forma de Inscrição:** O candidato deverá realizar 02 (duas) inscrições obrigatórias e complementares, como abaixo estabelecido:

2.2.1. Nominção:

O candidato deverá acessar o *link* abaixo e efetuar a sua inscrição impreterivelmente até o dia **19/05/2017**:

<https://sistemas.unp.br/sicoe/site/international>

2.2.2. Inscrição Online:

O candidato deverá efetuar a inscrição online até o dia 19/05/2017, através do link:

<https://form.jotform.com/62316642027955>

O candidato deverá preencher o formulário disponível no link acima e anexar os documentos exigidos no item “4” (quatro) deste Edital.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS

Para participar do Programa de Intercâmbio Laureate, o candidato deve preencher necessariamente os seguintes requisitos:

- 3.1. O candidato deverá ser pessoa física nos termos do Artigo 5º do Código Civil, possuir a nacionalidade brasileira, nata ou naturalizada, e ser maior de 18 anos na data da inscrição;
- 3.2. O participante deverá estar regularmente matriculado em série regular de um dos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Potiguar durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente também durante todo o período de realização do programa;
- 3.3. Estar matriculado em série que não seja a primeira ou a última de sua estrutura curricular, respeitadas as restrições específicas de cada curso;
- 3.4. Não estar cursando disciplinas de Estágio ou TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) nos períodos 2017.2 e 2018.1;

- 3.5. Não estar na condição de provável formando no semestre letivo relativo à realização do intercâmbio;
- 3.6. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) igual ou superior a 7,0;
- 3.7. Não possuir matrícula sub judice;
- 3.8. Estar adimplente com suas obrigações financeiras perante a UnP;
- 3.9. Não estar respondendo a processo administrativo perante a UnP, nem ter sido penalizado por decisão em processo administrativo disciplinar;
- 3.10. O candidato deverá comprovar proficiência, caso escolha uma instituição em país com idioma estrangeiro, por meio de certificado ou declaração de curso de idioma, no nível exigido pela instituição selecionada. As universidades estrangeiras poderão solicitar outras formas de comprovação de proficiência, conforme seus regulamentos de intercâmbio;
- 3.11. Realizar todos os procedimentos indicados neste Edital, nos prazos estabelecidos pelo mesmo;
- 3.12. Ser aprovado em entrevista a ser agendada pela equipe do *International Office*;
- 3.13. **Ter a solicitação aprovada pelo Coordenador de Curso.**

4. DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. O aluno deverá efetuar upload no momento da inscrição online, até o dia 19/05/2017, nos termos do item “2” (dois) deste Edital, dos seguintes documentos:
 - 4.1.1. Declaração de Matrícula (pode ser obtida através do Autoatendimento UnP);
 - 4.1.2. Cópia do passaporte com validade de no mínimo 06 meses após a data de retorno do intercâmbio;
 - 4.1.3. Comprovante de situação financeira perante a Universidade;
 - 4.1.4. Histórico escolar da UnP com o Índice de Rendimento Acadêmico (pode ser obtido através do Autoatendimento UnP);
 - 4.1.5. Autorização da Coordenação do Curso, devidamente assinada pelo respectivo Coordenador (<https://goo.gl/tZazSf>);
 - 4.1.6. Comprovante de proficiência no idioma (caso a instituição de destino exija);
 - 4.1.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (<https://sistemas.unp.br/sicoe/site/international>);
 - 4.1.8. Instrumento Particular de Utilização e Cessão de Direitos de Imagem, Nome e Voz, devidamente assinado (<http://goo.gl/QH7Szt>);
 - 4.1.9. Contrato – Programa Internacional de Intercâmbio, devidamente assinado (<http://goo.gl/lwA1iU>);
 - 4.1.10. Termo de Compromisso de Intercâmbio, devidamente assinado (<http://goo.gl/Au1VKS>);



- 4.2. Após a inserção dos documentos listados acima na inscrição online, o candidato deverá entregá-los no *International Office* da UnP, localizado na Unidade Roberto Freire, até o dia **22/05/2017**. Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail intercambio@unp.br ou pelo telefone (84) 3216-8640, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 19h00.
- 4.3. Na impossibilidade de comparecimento ao *International Office*, o candidato deverá entregar estes documentos em alguma das Centrais de Atendimento das unidades ou polos da UnP em um envelope lacrado e endereçado ao *International Office* da UnP até o dia **19/05/2017**.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. A taxa de inscrição para o Processo de Inscrições – Intercâmbio Laureate 2017.2 será de R\$ 100,00 (cem reais), devendo o pagamento ser realizado impreterivelmente até o dia **19/05/2017**, através do endereço:

<https://sistemas.unp.br/sicoe/site/international>.

6. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS E DOS VALORES A PAGAR

- 6.1. Todas as informações sobre os cursos, calendário, países e universidades, entre outras, deverão ser obtidas pelo aluno no *International Office*, localizado no Campus Roberto Freire, bem como por telefone (84.3216-8640) ou e-mail (intercambio@unp.br).
- 6.2. Durante o período de intercâmbio, a parcela da semestralidade deverá ser quitada em seu valor nominal vigente no semestre letivo do intercâmbio, ficando suspensos os benefícios de descontos ou bolsas de qualquer modalidade, a exceção da vigência de contratos e políticas específicas referentes a este tema e se a Instituição de destino aceitar aluno nestas condições.
- 6.3. Nos casos em que a instituição de destino cobrar valor diferente da parcela da semestralidade em seu valor nominal vigente no semestre letivo do intercâmbio referente ao candidato, o mesmo será informado pelo International Office.
- 6.4. O pagamento de valor adicional cobrado pela instituição de destino será feito pelo aluno através de boleto emitido pela UnP. O valor corresponderá à conversão da moeda para Real no dia 19/06/2017 e poderá ser parcelado em até 5 vezes.
- 6.5. O valor referente à semestralidade, bem como a concessão de descontos ou bolsas, quando houver previsão, serão informados pela Instituição da Rede Laureate que disponibilizar o curso através do *International Office* da UnP.
- 6.6. O estudante deverá designar um responsável financeiro que responderá legalmente pelo pagamento das parcelas da semestralidade durante o período do intercâmbio.

7. DO RESULTADO

- 7.1. O resultado será divulgado em até 30 (trinta) dias corridos após o término da inscrição, por e-mail, telefone ou pessoalmente mediante comparecimento ao

International Office. Os alunos selecionados serão devidamente orientados pelo *International Office* acerca dos procedimentos a serem realizados.

8. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Caberá a cada Instituição da Rede Laureate determinar o número de vagas oferecidas.
- 8.2. Havendo limitação de vagas por parte da Instituição de destino, terá prioridade, em relação aos demais, aquele aluno que tiver o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) mais alto.
- 8.3. Caso ocorra limite de vagas para um determinado destino, o aluno poderá optar por alguma outra Universidade da Rede, para a qual ainda haja vaga.
- 8.4. Será considerado desclassificado do processo o aluno que:
 - 8.4.1. Não cumprir os requisitos exigidos no item 3 deste edital;
 - 8.4.2. Deixar de apresentar a documentação exigida para a formalização da inscrição no prazo determinado;
 - 8.4.3. Apresentar documentação irregular para a formalização da inscrição;
 - 8.4.4. Não comparecer às reuniões agendadas pelo *International Office*.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Este processo seletivo obedecerá às normas gerais estabelecidas pela legislação federal, pelo Regimento Geral da Universidade Potiguar, pela Resolução nº 017/2010 – ConEPE/UNP, pelas demais normas da Universidade Potiguar e pelas disposições contidas neste Edital, importando a inscrição do aluno na aceitação de todas essas normas.
- 9.2. São de inteira responsabilidade do aluno as informações e os documentos apresentados durante o processo seletivo, bem como obtenção de passaporte, vistos de estudante, contratação de seguro saúde, e aquisição de passagens e acomodação no país de destino.
- 9.3. Eventuais considerações e/ou dúvidas acerca do processo seletivo deverão ser encaminhadas diretamente ao *International Office* da Universidade Potiguar, sob protocolo, por escrito e com justificativa, até às 19 horas do primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.
- 9.4. Não haverá, em qualquer hipótese, devolução da taxa paga a título de inscrição.
- 9.5. A UnP reserva-se no direito de alterar, a qualquer tempo, as regras constantes deste Edital, através de retificação a ser publicada no portal da UnP.
- 9.6. A UnP reserva-se no direito de cancelar, a qualquer tempo, este processo seletivo sem que seja assegurado aos candidatos participantes do processo seletivo qualquer direito à realização do intercâmbio, tendo, o aluno inscrito, direito à devolução da taxa de inscrição apenas nesta hipótese.
- 9.7. Este edital é validado para Processo Seletivo – Intercâmbio Laureate 2017.2.



- 9.8. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do International Office.

Natal/RN, 28 de dezembro de 2017.

Samela Soraya Gomes de Oliveira
Diretora Geral e Reitora da Universidade Potiguar